



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

EDITAL Nº 277/2025

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS SUPLENTE APROVADOS PROCESSO SELETIVO PARA ALUNO ESPECIAL DO PROGRAMA DE PÓS- GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM ENFERMAGEM E SAÚDE, NÍVEL MESTRADO E DOUTORADO, COM ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA (PPGES- UESB), PARA O PERÍODO LETIVO 2025.2

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, e considerando a solicitação da Coordenação do programa de Pós-Graduação em Enfermagem e Saúde - PPGES, conforme informações constantes no Processo SEI nº. 072.7469.2025.0022812-06,

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR os candidatos suplentes abaixo, aprovados no processo de seleção de alunos especiais no Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Enfermagem e Saúde (PPGES), nível mestrado e doutorado, no campus Universitário de Jequié, realizado em conformidade com o Edital nº. 246/2025, cujo resultado divulgado pela portaria nº. 587/2025, publicados, respectivamente, nas edições do Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 25/07 e 01/08/2025:

Disciplina: Fundamentos Filosófico Teórico Metodológico da Pesquisa em Saúde

1. Ana Lígia Silva Vieira dos Santos

Disciplina: Farmacologia de Produtos Naturais

1. Daiane Silva Carneiro
2. Ignês Beatriz Oliveira Lopes

Art. 2º Os candidatos convocados deverão matricular-se pessoalmente ou por procuração (com firma reconhecida) no **dia 12 de agosto de 2025 (MESTRADO E DOUTORADO)**, nos turnos matutino e vespertino, devendo apresentar na secretaria de cursos da pós-graduação, campus de Jequié, observando o item 4 do Edital nº. 246/2025.



Reitoria



**Governo do
Estado da Bahia**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

Art. 3º O candidato que não apresentar a documentação exigida para a matrícula no período estabelecido perderá o direito à vaga na disciplina.

Vitória da Conquista - BA, 08 de agosto de 2025.

**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR**